



Pedro Paulo Magina Ferreira - Contador CRC- PA 019272/O
(85) 99791-0878 - (91) 98809-5305 - e-mail: pedropaulomagina@gmail.com

Relatório da Fase Administrativa

(Documento 1)



Pedro Paulo Magina Ferreira - Contador CRC- PA 019272/O
(85) 99791-0878 - (91) 98809-5305 - e-mail: pedropaulomagina@gmail.com

Relatório da Fase Administrativa

Processo: 0803690-77.2024.8.14.0040

Requerente: I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Classe: Recuperação Judicial

Assunto: Apresentação das análises e verificação de créditos, consolidado na Relação de Credores em 26 de abril de 2025.

Referências Normativas:

- Art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005;
- Art. 1º, da Recomendação nº 72/2020 – Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Relatório da Fase Administrativa ID 132392700, de 25/11/2024;
- Relação de Credores ID 132392701, de 25/11/2024; e
- Edital ID 134749616, de 29/01/2025, retificado em 25/04/2025, ID 141733764.

Parauapebas/PA, 28 de abril de 2025.



Pedro Paulo Magina Ferreira - Contador CRC- PA 019272/O
(85) 99791-0878 - (91) 98809-5305 - e-mail: pedropaulomagina@gmail.com

SUMÁRIO

ASSUNTO	FOLHA
APRESENTAÇÃO	01
I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS	04
II – CRITÉRIOS UTILIZADOS NAS VERIFICAÇÕES	05
III – HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS	05
IV – GARANTIA AO CONTRADITÓRIO	07
V - SÍNTESE DA APURAÇÃO	07
VI – CONCLUSÃO	08



I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Este relatório apresenta as análises e verificações dos créditos realizadas entre 26 de novembro de 2024 e 26 de abril de 2025, para atualização da Relação de Credores, conforme o Edital ID 134749616. O objetivo é fornecer informações atualizadas para a Assembleia Geral de Credores (AGC), conforme determinado na Decisão ID 135974352. A atualização da relação busca garantir que todas as partes envolvidas no processo de recuperação judicial tenham acesso rápido e adequado às informações necessárias, especialmente em relação à consolidação do Quadro Geral de Credores (QGC), que será discutido na AGC.
2. Destaca-se que todas as normas, princípios, metodologias e referências legais dos relatórios anteriores continuam plenamente válidas. Este relatório tem como objetivo exclusivo atualizar a Relação de Credores, considerando as novas ocorrências devidamente identificadas e analisadas pela Administração Judicial no período informado.
3. Para reunir todas as informações em um único documento, a Administração Judicial incluiu neste relatório as ocorrências relativas a habilitações, impugnações, exclusões e cessões de créditos apresentadas durante o período mencionado, além daquelas já divulgadas nas listas de credores constantes do processo.
4. Os valores apurados por classes, com base nas listas de credores anexadas à petição inicial, pela Recuperanda, foram apresentados como consta na tabela a seguir:

Tabela 1 – Listas publicadas em 26/03/2024 e suas respectivas categorias.

QUANTIDADE	CLASSE	CREDOR	TOTAL R\$
02	II	CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (HIPOTECA/PENHOR)	5.638.095,22
28	III	CRÉDITOS COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (GARANTIA INSUFICIENTE)	55.468.843,83
272	III	CREDORES FORNECEDORES (QUIROGRAFÁRIOS)	44.747.957,25
35	IV	MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	1.386.695,55
337		SOMA	107.241.591,85
OUTROS CRÉDITOS			
03	-	CRÉDITOS NÃO ABRANGIDOS PELA LEI 11.101/2005	19.575.909,46
-	-	PASSIVO TRIBUTÁRIO (ICMS: Principal, Multas e Juros)	34.567.613,35
-	-	PASSIVO TRABALHISTA (Processos Judiciais)	Não declarado



II – CRITÉRIOS UTILIZADIS NAS VERIFICAÇÕES

5. Durante a análise e apuração dos créditos na fase administrativa do período considerado, com o objetivo de atualizar a relação de credores, a Administração Judicial ressalta que foram integralmente mantidos os critérios e procedimentos adotados nas apurações anteriormente divulgadas.

III – HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

6. Durante a fase administrativa de verificação de créditos, a AJ garantiu às partes o acesso ao acervo documental relacionado a cada impugnação ou divergência visando promover a celeridade e a transparência no processo, adotando boas práticas de acordo com o entendimento doutrinário sobre o tema.

7. Cumprindo DECISÃO do Processamento da Recuperação Judicial concedida, ID 128626105 e ID 134747823, foram examinados e incorporados à Relação de Credores, todas as habilitações/impugnações apresentadas ao AJ e aquelas juntadas aos autos.

8. A Relação de Credores anexada a este relatório (Documento 2) reflete o resultado das verificações administrativas, considerando as manifestações dos credores, da Recuperanda e de terceiros interessados. Inclui créditos indicados pela Recuperanda, habilitações apresentadas fora do prazo, sub-rogações, cessões de créditos e ajustes feitos em razão de impugnações e divergências resolvidas administrativamente, reduzindo ao máximo a necessidade de levar as demandas ao Judiciário.

9. A AJ apurou durante a fase de verificação e habilitação de créditos, no período considerado, os eventos conforme os seguintes lançamentos:

- a. A Tabela 2 mostra os créditos reconhecidos pela recuperanda em face do contraditório documental apresentado e a respectiva retificação.



Pedro Paulo Magina Ferreira - Contador CRC- PA 019272/O
(85) 99791-0878 - (91) 98809-5305 - e-mail: pedropaulomagina@gmail.com

Tabela 2 – Créditos incluídos ou retificados - administrativamente.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR	OBS
BANCO BRADESCO	60746948000112	5.173.824,74	Retificado 010-4
SARANDI BEBIDAS LTDA	10908414000177	169.859,01	Incluído -003-4
CONDOR S.A	86046448000161	157.639,39	Retificado – 007-4
DISTRIBUIDORA GELA KIDS LTDA	4542422000250	27.169,23	Retificado – 006-4
FUSSAE HIDAI SHIMADA	02963786662	48.800,00	Incluído – 004-4
ALUKENTI EMBALAGENS LTDA.	08867557000136	120.110,79	Retificado – 002-4
ERCAPLAST IND E COMÉRCIO DE PALSTICOS LTDA	03893015000114	27.935,17	Incluído – 001-4
HEINZ BRASIL S.A	50955707000100	42.309,41	Retificado após a sub-rogação 011-4
NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A	61067161001835	65.517,37	Retificado – 013-4
PARATI IND E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	82945932000171	26.505,97	Retificado após a sub-rogação 014-4
GRIFFIN CAPITAL S.A SEGURITIZADORA	31648478000156	239.093,94	Adquirido (Banco Original) - 012-4
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITOS S.A	07644868000173	238.553,71	Adquirido (PARATI IND COM) – 009-4
J. C. SIGMA IMP E EXPORTAÇÕES LTDA - EPP	13570925000110	15.533,51	Retificado/Reclassificado CLASSE IV – 012-4
CHUBB SEGUROS BRASIL S.A	03502099000118	331.515,41	Adquirido da HEINZ BRASIL S.A

b. A Tabela 3 lista os créditos extintos e removidos da Relação de Credores.

Tabela 3 – Créditos excluídos por liquidação/sub-rogação/exercício de garantias.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR	OBSERVAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00360305000104	1.335.560,23	Liquidada pelo exercício da garantia (Crédito não abrangido pela Lei nº 11.101/2005 - ID AJ 004-2)
ITAU UNIBANCO S.A	60701190000104	1.847.368,44	CCB nº 112609417 - Capital de Giro (Giropré - Parcelas Iguais/Flex - DS) liquidada por IRRUEL SANCHEZ CAMPOS (Classe III – Quirografários Alienação fiduciária com garantia insuficiente- ID AJ 033)
BANCO ORIGINAL	92894922000108	293.093,94	Cessão à GRIFFIN CAPITAL S.A SEGURITIZADORA – sub-rogação (CLASSE III – Quirografários - ID AJ 008-2)

c. A Tabela 4 lista os créditos trabalhista habilitados por sentença judicial

Tabela 4 – Créditos trabalhistas habilitados por sentença judicial – TRT/8ª Região

NOME BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR	OBSERVAÇÃO
GEILZA ALBUQUERQUE SILVA	94876886253	40.178,28	Solicitação conforme Certidão de Crédito para fins de habilitação em face da Ação trabalhista nº 0000680-51.2023.5.08.0124. (CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS – ID AJ 005-4)
ERIKA DA SILVA PIMENTEL	01109636288	4.222,63	Solicitação conforme Certidão de Crédito para fins de habilitação de honorários sucumbenciais em face Ação trabalhista nº 0000680-51.2023.5.08.0124. (CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS – ID AJ 008-4)

10. De acordo com o art. 1º, §4º, da Recomendação nº 72, de 19 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial informa que as informações de interesse geral estão disponíveis para consulta no website <https://www.rjiscamposaj.com.br> e, caso solicitado, também pode ser enviado por e-mail mediante requisição para o endereço: contato@rjiscamposaj.com.br.



Pedro Paulo Magina Ferreira - Contador CRC- PA 019272/O
(85) 99791-0878 - (91) 98809-5305 - e-mail: pedropaulomagina@gmail.com

11. A Administração Judicial comunica que finalizou a verificação dos créditos com base na documentação recebida até o dia 25/04/2025, tendo alcançado os objetivos definidos para a consolidação do Quadro Geral de Credores.

IV – GARANTIA AO CONTRADITÓRIO

12. Ao longo de todo o processo de recepção, análise e avaliação das habilitações e divergências de créditos, a Administração Judicial assegurou que todas as partes fossem devidamente assistidas. Buscando alcançar os objetivos com tempestividade e equidade, priorizou os interesses de todos os envolvidos, garantindo oportunidades para manifestação, réplica e tréplica, de modo a assegurar o contraditório administrativo dentro dos limites previstos.

V - SÍNTESE DA APURAÇÃO

13. Os resultados das avaliações dos créditos apurados pela AJ estão resumidos nas planilhas a seguir com a indicação do montante destinado a cada uma das classes de credores e outros passivos, até a data atual.

c. A Tabela 5 lista os créditos resultante das apurações no período por Classe.

Tabela 5 – Resumo dos créditos por classe - total do passivo

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR
CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS	44.400,91
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (HIPOTECA/PENHOR)	9.018.119,15
CLASSE III - CREDORES FORNECEDORES (QUIROGRAFÁRIOS)	57.546.160,04
CLASSE III – CRÉDITOS COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM GARANTIA INSUFICIENTE (QUIROGRAFÁRIOS)	39.720.732,78
CLASSE IV – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME / EPP)	1.795.990,74
SOMA	108.125.403,62
CRÉDITOS NÃO ABRANGIDOS PELA LEI nº 11.101/2005	15.132.803,31
PASSIVO TRIBUTÁRIO (ICMS: Principal, Multas e Juros)	34.567.613,35
TOTAL DO PASSIVO	157.825.820,28



Pedro Paulo Magina Ferreira - Contador CRC- PA 019272/O
(85) 99791-0878 - (91) 98809-5305 - e-mail: pedropaulomagina@gmail.com

VI – CONCLUSÃO.

14. A Relação de Credores (Documento 2) após a juntada aos autos para os devidos fins, será disponibilizada no site www.rjiscamposaj.com.br. Credores interessados no acesso a documentação sobre as avaliações podem solicitar pelo e-mail: contato@rjiscamposaj.com.br.

15. A administração judicial esclarece que o Relatório da Fase Administrativa (documento 1) contém anexa a Relação de Credores (Documento 2) atualizada em 25/04/2025.

16. A Administração Judicial solicita que a Relação de Credores seja publicada, na forma de Edital, disponibilizada para o exame e aprovação pela Assembleia Geral de Credores (AGC) e, posteriormente, consolidada como o Quadro Geral de Credores (QGC). Essa consolidação é baseada nas análises realizadas pela Administração Judicial e nos documentos apresentados durante a fase administrativa. O QGC apresenta, de forma clara e organizada, os valores apurados e as classificações atribuídas aos créditos, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.101/2005.

17. Por fim, sendo este o objetivo deste feito, a AJ fica à disposição deste Douro Juízo, do MP, dos credores e da Recuperanda para outros esclarecimentos, se necessário.

Nesses Termos,

É o Relatório.

Parauapebas/PA, 28 de abril de 2025.

PEDRO PAULO MAGINA FERREIRA
Administrador Judicial